



Enel amplia plano de ação para a Ilha Grande em 2024

Após a cobrança de autoridades, concessionária de energia apresentou as novidades e o que tem sido feito para diminuir a falta de energia

Representantes da Prefeitura de Angra dos Reis, Enel e Governo do Estado estiveram reunidos na última quarta-feira (13) para tratar dos desdobramentos das ações que estão sendo realizadas pela concessionária de energia para minimizar a falta de eletricidade na Ilha Grande, o que acarretou grande prejuízo aos moradores e comerciantes, principalmente no carnaval.

- Nós cobramos muito da Enel, a Prefeitura tem três ações na justiça contra a empresa e eles pediram uma oportunidade para mostrar o que já estão fazendo e eu solicitei a eles que apresentassem aos moradores também. Acho que avançou bem, mas tem muito o que fazer ainda e vamos continuar acompanhando passo a passo – frisou o prefeito Fernando Jordão.

A primeira reunião do dia aconteceu na Defesa Civil e contou com a presença do prefeito Fernando Jordão; do secretário de Governo Cláudio Ferreti, junto com outros secretários municipais; do diretor de operação da Enel no estado do Rio de Janeiro José Luís Salas; e do secretário de Estado de Energia e Economia do Mar, Felipe Peixoto, que foi quem comandou o encontro. Os vereadores Jorge Mascote e Charles Neves, também acompanharam as discussões. Foram apresentadas a eles informações que seriam divulgadas aos moradores da Ilha Grande na parte da tarde.

- A Enel é uma concessão federal e quem fiscaliza é a União, mas o estado não pode ficar distante disso e nos colocamos à disposição da prefeitura para intermediar essa relação e fico muito feliz com o resultado desta reunião em que já foram apresentados os investimentos que estão sendo realizados e a perspectiva de investimentos grandes – destacou o secretário de estado de Energia, Felipe Peixoto.

Entre as informações apresentadas estão a ampliação no plano de ação para a Ilha Grande neste ano e o fato de que

depois das contundentes cobranças da Prefeitura, houve a ligação da nova rede que abastece o Abraão no dia 20 de fevereiro e desde então não foi registrada mais falta de energia total na localidade, somente problemas pontuais, logo solucionados.

- Estamos cientes do que significa a Ilha Grande para o Brasil. Hoje estamos apresentando a ampliação do plano. Inicialmente iríamos refazer 4.3 km de rede e ampliamos para 15.2 km. É um compromisso que temos. Além do investimento em infraestrutura, também vamos investir em manutenção – garantiu o diretor de operações de redes da Enel, José Luís Salas.

No Plano de Ação apresentado para a Ilha Grande em 2024 a Enel prevê a realização de duas mil podas; 450 manutenções preventivas; 15 km de readequações de rede; instalação de uma base avançada no Abraão; ampliação dos geradores no Abraão e no Provetá e início da construção do arco Praia.

As podas já começaram a ser realizadas e contam com o auxílio de um caminhão. A troca de 15 km de rede está prevista para ser finalizada até o fim do ano, mas o prefeito solicitou mais celeridade. A prefeitura vai auxiliar ainda a empresa na instalação de uma base avançada na Ilha Grande, desta forma as equipes e equipamentos poderão permanecer de plantão 24 horas por dia, prestando um serviço mais ágil aos moradores e turistas.

A reunião na parte da tarde aconteceu na Casa de Cultura Constantino Kokotós, no Abraão, e contou com a participação de representantes de diversas praias da Ilha Grande. Município, Estado e Enel prestaram esclarecimentos de todas as ações que estão sendo feitas para minimizar a constante falta de energia.

Na Vila do Abraão, a empresa vai ligar mais três geradores de 375 KVA que vão somar ao de 750 KVA já instalado

e juntos eles atenderão a quase mil clientes. A Enel se comprometeu ainda a realizar um trabalho junto aos empresários e comerciantes para que o cliente que possui gerador próprio não fique interligado ao seu sistema, liberando mais vagas para os moradores. O secretário-executivo da Ilha Grande, Carlos Kazuo, aproveitou para reforçar a informação de que a Prefeitura está enviando geradores exclusivos para os prédios públicos, como escolas, a própria secretaria e o posto dos correios.

O Provetá também receberá um reforço nos geradores. O atual atende a 476 clientes e com a instalação de mais um, a capacidade será ampliada para 665 clientes, atendendo também a praia de Araçatiba. A Enel também firmou um compromisso com os moradores de estudar a possibilidade dos geradores do Provetá atenderem ainda a Praia da Longa.

Outra situação apresentada aos moradores foi a construção do arco praia. Ele acontecerá por meio da assinatura de um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) entre Enel e Ministério Público se traduzindo no aterramento de alguns quilômetros da rede.

Um dos assuntos levantados pelos moradores é a possibilidade de regularização das ligações de energia em alguns imóveis, já que a Enel informou que há muitas ligações ilegais. Kazuo informou a solicitação, por parte do prefeito, da inclusão de representantes do Instituto do Meio Ambiente de Angra dos Reis (Imaar) nas próximas reuniões de trabalho da Enel para tentar buscar uma solução legal para esses imbróglis.

Após cerca de três horas de reunião e muito debate o encontro foi encerrado. Uma nova reunião de trabalho está marcada para o dia 20 de março, na sede da Enel em Angra.

- A resposta foi muito positiva. Na última reunião que tivemos fizemos muitas solicitações e eles trouxeram o organograma e estamos vendo nas comunidades os funcionários trabalhando.

Aguardamos uma melhora no fornecimento de energia de fato. Esse estreitamento entre as comunidades e a empresa junto com a prefeitura é fundamental para que a gente possa avançar nesta questão da energia elétrica – afirmou Raquel Ribeiro, representante da Associação de Moradores da Praia da Longa.

Rua Mangaratiba ganha nova rede de drenagem

Obra vai evitar alagamentos na região em dias de fortes chuvas

Uma rede de drenagem de águas pluviais com 15 metros está sendo instalada na rua Mangaratiba, na Japuíba. Essa obra vai auxiliar no escoamento das águas das chuvas, evitando alagamentos na região. Pelo menos 50 residências serão beneficiadas.

A rede antiga era composta por duas manilhas de mil milímetros que agora estão sendo trocadas por galerias com o dobro da capacidade de vazão. Em seguida, o local será aterrado e pavimentado.

– Quando chovia forte, alagava toda a região. Com essas melhorias que estamos fazendo, aumentaremos a vazão das águas, evitando acúmulo de troncos, galhos e outros materiais que descem pelas águas em época de chuva forte – explicou o secretário de Desenvolvimento Regional, Tiago Scatulino.

A obra é mais uma realização da Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e da Secretaria Executiva de Serviço Público.



FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024/SDSP, PROCESSO 2023050028, com fundamento no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS, KIT'S DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, cuja CONTRATADA, seja a empresa DOM ATACAREJO S.A. – CNPJ: 31.698.759/0012-76, com valor global de R\$ 389.060,79 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SESENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

Natureza de Despesa: 15000000;

Dotação Orçamentária: 26.2601.08.244.0231.2246.33903203;
26.2601.08.244.0134.2247.33903203.

ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2024.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022/HMJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ
e PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do contrato nº 013/2022/HMJ, referente a PRESTAÇÃO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE 26 (VINTE E SEIS) DOSÍMETROS (MEDIDORES DE RADIAÇÃO) DE USO INDIVIDUAL E 01 (UM) DOSÍMETRO PADRÃO AMBIENTE, E 02 (DOIS) DOSÍMETROS AMBIENTE, TOTALIZANDO 29 (VINTE E NOVE) DOSÍMETROS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL.

PRAZO: A prorrogação de prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/2023 e término em 30/11/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser rescindido antes do término deste termo por ato unilateral do CONTRATANTE, em função do comprimento do processo licitatório para cobertura do objeto contratual em questão, sem que caiba à CONTRATADA direito de indenizações de qualquer espécie.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 6.396,00 (seis mil e trezentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 33.3301.10.302.0228.2700.339039.16000000, Ficha 20231983, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 937, de 27/11/2023, no valor de R\$ 533,00 (quinhentos e trinta e três reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária Executiva Hospitalar nos autos do Processo Administrativo nº 2022037346.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018/
HMJ**

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, e ATUS CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 001/2018/HMJ, referente a prestação de

serviços contínuos de limpeza técnica hospitalar e de conservação das áreas internas e externas para atender a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, na forma e especificações do Termo de Referência.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 03 (três) meses, tendo início em 30/10/2023 e término em 29/01/2024.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 1.396.437,54 (um milhão e trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 33.3301.10.302.0228.2695.33903978.15000000, Ficha nº 20231974, Nota de Empenho nº 886 de 26/10/2023, no valor de R\$ 930.958,36 (novecentos e trinta mil e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária Hospitalar através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 005/2023/HMJ, de 20/04/2023 às fls. 2897, e no documento às fls. 2917, do Processo Administrativo nº 2017012745.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019/
HMJ**

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, e INSTITUTO DE OLHOS PAROLIN LTDA-ME

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo do contrato nº 003/2019/HMJ, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE POR TABELA SUS PARA ATENDER CIRURGIAS DE CATARATA DOS PACIENTES DO SUS, NA FORMA DO TERMO DE

REFERENCIA E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

PRAZO: A prorrogação de prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 03/09/2023 e término em 02/03/2024.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 889.818,79 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 33.3301.10.302.0228.2702.339039.16210000, Ficha 20233093, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 710, de 30/08/2023, no valor de R\$ 583.325,43 (quinhentos e oitenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária Hospitalar nos autos do Processo Administrativo nº 2018019496.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

PORTARIA Nº 006/2024/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais, considerando o Contrato 002/2023, celebrado entre o **INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR** e a empresa **SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, firmado em 17/05/2023, com fulcro no art. 64, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **KAREN DA CRUZ BERQUO URURAHY**, matrícula 4502469 em substituição a servido-

ra **KAREN CORREA PIRES**, matrícula 3400024, para exercer a fiscalização do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023002117, cujo objeto é a contratação de empresa especializada pelo prazo de 06 (seis) meses, para prestação de serviço médico veterinário de cirurgia de castração de cães e gatos, compreendendo a realização de serviços cirúrgicos em conjunto de centros cirúrgicos móveis denominado Unidade Móvel de Castração e Educação em Saúde Animal (UNCESA) assim como o fornecimento de todos os insumos necessários no Município de Angra dos Reis/RJ, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 08 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATO Nº 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA – PARQUE DA CIDADE – ENSEADA – ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto é de 06 (seis) meses e será contado a partir da expedição da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 171.412,36 (setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos), discriminado de acordo com a Planilha integrante

da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: FICHA – 20242717; NATUREZA DAS DESPESAS – 44905199; FONTE DE RECURSO – 15010010; PROGRAMA DE TRABALHO – 0122; NOTA DE EMPENHO – 015/2024.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Comunicação Interna nº 009/2023/SUPMA, de 31 de maio de 2023, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente constante do Processo Administrativo nº 2023022339.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024

ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 081/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, o reajuste na taxa do condomínio do Contrato nº 081/2023, referente à locação do imóvel sito à Rua Coronel Carvalho, nº 465, salas 301, 302 e 402, Centro, Angra dos Reis/RJ.

REAJUSTE: O reajuste da taxa do condomínio será de 300,00 (trezentos reais) conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária do Condomínio do edifício Mini Center às fls. 108, constante do processo administrativo nº 2023010223.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) referente a complementação da taxa de condomínio dos meses de fevereiro a maio de 2024. O

valor mensal do condomínio passa a ser R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo no exercício vigente, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2003.04.122.0204.2002.33903902; Ficha nº: 20242239; Fonte: 15000000-Ordinário.

NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho nº 1833, de 28/02/2024, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Controlador-Geral do Município, no Formulário de Solicitação de Empenho Nº 026/2024, constante do processo administrativo nº 2023010223, de 16/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024

ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

P O R T A R I A Nº 264/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR TIAGO DE OLIVEIRA SARMENTO BERTOLDO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Operacional do Parque Mambucaba, da Secretaria Executiva do Parque Mambucaba, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 18 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 265/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ROSANGELA AMARAL DUARTE, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Apoio Institucional, da Secretaria Executiva do Parque Mambucaba, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 18 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022011833

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 057/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E O SR. BENEDITO NEVES FILHO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ÀS FLS. 404, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022011833, DE 23/02/2022.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, neste ato representado pela Secretária de Administração, **Sra. MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**, matrícula 29974, com competência delegada através do Decreto Municipal nº 11.888/2021, e do resolve celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 057/2022**, TERMO DE DISPENSA Nº 017/2022/SAD.SEGES, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, bem como demais legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto deste apostilamento a alteração do órgão gestor do Contrato de Locação nº 057/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica transferida a gestão do Contrato de Locação nº 057/2022 para a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

ANGRA DOS REIS,
15 DE MARÇO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13.441, DE 11 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903096 15001002	5.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2209 44905208 15001002	50.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903204 15001002	-	55.000,00
2024 27 2701 10 302 0181 2233 33903099 16000000	20.000,00	-
2024 27 2701 04 122 0204 2209 33909214 16000000	-	20.000,00
2024 27 2701 10 302 0181 2225 44905191 16350000	100.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2225 44905191 16350000	-	100.000,00
2024 27 2701 10 302 0181 2225 44905191 16350000	50.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2225 44905191 16350000	-	50.000,00
TOTAL	225.000,00	225.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.442, DE 12 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903016 16600000	6.880,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903022 16600000	15.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903024 16600000	5.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2254 33903014 16600000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2254 33903099 16600000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2254 33903016 16600000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2254 33903021 16600000	8.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2254 33903017 16600000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0138 2248 33903919 16600000	-	44.880,00
2024 26 2601 08 244 0138 2248 33903039 16600000	-	30.000,00
TOTAL	74.880,00	74.880,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº 13.444, DE 13 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 56.376,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 56.376,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2012 04 122 0204 2753 33903979 15000000	1.876,00	-
2024 20 2012 12 364 0214 2123 33903979 15000000	54.500,00	-
2024 20 2012 12 364 0214 2123 33903978 15000000	-	56.376,00
TOTAL	56.376,00	56.376,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 007/2024/SPP

O Conselho Gestor de Parceria Público-Privada – CGP, instituído pela Lei nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, nomeado pela Portaria nº 1065, de 23 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Acompanhamento dos projetos da PMI nº 001/2023/SPP referente ao edital de chamamento público nº 001/2023/PMAR do processo nº 2023037979, a fim de obter estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para solução dos cemitérios públicos e serviços funerários para atender o município de Angra dos Reis, posterior licitação, para implementação de uma concessão de serviço público ou parceria público-privada (PPP), composta pelos seguintes membros:

- Daniele Morais Ferreira, Matrícula 29539 – Assessora Técnica Jurídica
- Andressa Moreira Vêras, Matrícula 27.945 – Assessora de PPP
- Tatiana Lima Figueiredo Paim Miguel, Matrícula 29.619 – Assessora Técnica Jurídica
- Joelma Borges Conte, Matrícula 18.306 – Superintendente de Assistência Social
- Yasmine Habibe Freitas, Matrícula 28066 - Arquiteta

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 027/2024/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **IGOR NEVES TEIXEIRA**, matrícula 30384, para exercer a gestão do processo **2023050028**, aquisição emergencial de cestas básicas e kits de higiene pessoal e limpeza.

Art. 2º. Fica designado o servidor **THIAGO ESTEVAM DE SOUZA BARROS**, matrícula 30091, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor **MANOEL DE SOUZA LIMA RABHA**, matrícula 30499, para exercer suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula 29981, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2024

THÁISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2024/SCP

Processo nº 2024007780, o Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de cadeiras, mesas, poltronas, mesa de centro, púlpito acrílico e unifilar para atender o evento “Angra Arte Manuais”, que ocorrerá no dia 18 e 19 de março de 2024, no Iate Clube Aquidabã, em Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: JULIENE DE OLIVEIRA, CNPJ 23.853.338/0001-91.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 18.550,00 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fls. 13/14 e justificativa acostada na fl 39.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20240795, Dotação nº 20.20 22.13.392.0219.2180.33903922.15000000, Empenho nº 1972.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024007780, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de JULIENE DE OLIVEIRA, CNPJ 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2024/SCP

Processo nº 2024009005, o Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de montagem de café da manhã, almoço e coffee break da tarde, para atendimento da Secretaria de Cultura e Patrimônio, no evento “Angra Arte Manuais”, entre os dias 18 e 19 de março de 2024.

2º – FAVORECIDO: JULIENE DE OLIVEIRA, CNPJ 23.853.338/0001-91.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fls. 26 a 29 e justificativa acostada na fl 48.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20242838, Dotação nº 20.20 22.13.392.0219.2180.33903941.15000000, Empenho nº 1975.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024009005, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de JULIENE DE OLIVEIRA, CNPJ 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2024.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Iate Clube Aquidabã, com base no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 155/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico.

I – N.º DO PROCESSO: 2024010020

II – CREDOR: Iate Clube Aquidabã

III – CNPJ: 28.507.572/0001-80

IV – ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 213, Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.904-010.

V – OBJETO: Locação de salão de eventos do Iate Clube Aquidabã, nos dias 18 e 19 de março de 2024, para realização do evento “Angra Artes Manuais”.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 18.175,50 (dezoito mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VII – DO PRAZO: A locação será nos dias 18 e 19 de março de 2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Estudo Técnico Preliminar, fls 04 a 42, e “Justificativa do valor e escolha do contratado”, fl. 45.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Estudo Técnico Preliminar, fls 04 a 42, e “Justificativa do valor e escolha do contratado”, fl. 45.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024010020.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240795, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.33903922.15000000, Empenho nº 1974.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024010020, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Iate Clube Aquidabã, CNPJ: 28.507.572/0001-80, com fulcro no inciso V, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 18 DE MARÇO DE 2024.

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 033/2024/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Banda de Música Jardim Sarmiento, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 078/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico.

I – N.º DO PROCESSO: 2024008697

II – CREDOR: Banda de Música Jardim Sarmiento

III – CNPJ: 30.321.277/0001-87

IV – ENDEREÇO: Rua Britaldo Barbosa, n] 1642, Fundos, Santo Antônio, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-375.

V – OBJETO: Apresentação musical de 08 (oito) tocatas da banda Jardim Sarmiento, durante as festividades da “Semana Santa e São Benedito”, em Angra dos Reis, nos respectivos dias 24, 26, 29/03/2024 e 01 e 07/04/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 24, 26, 29/03/2024 e 01 e 07/04/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Termo de Referência, fls. 06 a 11.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme “Estimativa de despesa e justificativa do preço”, fl. 71 e 71V.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento

por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024008697.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Empenho nº 1978.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024008697, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Banda de Música Jardim Sarmiento, CNPJ: 30.321.277/0001-87, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 18 DE MARÇO DE 2024.

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.816,
DE 14 DE MARÇO DE 2024.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA CAPITÃO CARLOS ALBERTO ALVES AO SENHOR DOUGLAS FERREIRA BARBOSA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito na Área da Segurança Pública CAPITÃO CARLOS ALBERTO ALVES ao senhor **DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**.

Art. 2º A presente concessão visa à promoção, o reconhecimento e a valorização a se concedida a indivíduos e instituições que se destacaram de maneira excepcional na promoção da segurança pública e no cumprimento de suas responsabilidades no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.817,
DE 14 DE MARÇO DE 2024.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE À SENHORA MONIQUE RIOS BEDESCHI DAS NEVES.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE À Senhora **MONIQUE RIOS BEDESCHI DAS NEVES**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.818,
DE 14 DE MARÇO DE 2024.

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO LOPES TROVÃO A SENHORA VANESSA FONSECA DA COSTA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA HONORÍFICA DE MÉRITO LOPES TROVÃO a senhora **VANESSA FONSECA DA COSTA**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.819,
DE 14 DE MARÇO DE 2024.

AUTOR: VEREADOR CIDIRLEI JERÔNIMO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE À SENHORA MANOELINA DA CONCEIÇÃO PINTO.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE À Senhora **MANOELINA DA CONCEIÇÃO PINTO.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.820,
DE 14 DE MARÇO DE 2024.

AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA CAPITÃO CARLOS ALBERTO ALVES AO SENHOR JOSÉ FABRÍCIO MOUZINHO DE ALMEIDA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito na Área da Segurança Pública **CAPITÃO CARLOS ALBERTO ALVES** ao senhor **JOSÉ FABRÍCIO MOUZINHO DE ALMEIDA.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear os indivíduos e instituições que se destacam de maneira excepcional na promoção da segurança pública e no cumprimento de suas responsabilidades.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.821,
DE 14 DE MARÇO DE 2024.

AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA CAPITÃO CARLOS ALBERTO ALVES AO SENHOR FRANCK REIS BERNARDO.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito na Área da Segurança Pública **CAPITÃO CARLOS ALBERTO ALVES** ao senhor **FRANCK REIS BERNARDO.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear os indivíduos e instituições que se destacam de maneira excepcional na promoção da segurança pública e no cumprimento de suas responsabilidades.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE MARÇO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.822,
DE 14 DE MARÇO DE 2024.

AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE À SENHORA MARILIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE À Senhora **MARILIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.823,
DE 14 DE MARÇO DE 2024.

AUTOR: VEREADOR EDSON CARLOS RODRIGUES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA À SENHORA MARIANA LETÍCIA SOUZA DE BRITO.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA à Senhora **MARIANA LETÍCIA SOUZA DE BRITO.**

Art. 2º A presente honraria visa promover o reconhecimento e a valorização da memória caiçara no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE



Angra: 47 mil visitas contra a dengue em 2 meses

Agentes da Prefeitura notificaram 500 donos de imóveis e aplicaram 25 multas; Disque Denúncia recebeu 111 reclamações em janeiro e fevereiro

A Secretaria de Saúde de Angra dos Reis reforçou as visitas feitas pelos agentes de endemias para identificar e eliminar focos do mosquito transmissor da dengue. Somente nos dois primeiros meses de 2024, foram 47 mil visitas a imóveis e domicílios em todos os bairros da cidade, com 500 notificações e 25 multas aplicadas.

Em paralelo, o Disque Denúncia registrou um total de 111 queixas relacionadas à dengue, o equivalente a 60% de todas as reclamações recebidas. Foram 29 em janeiro e 82 em fevereiro. No mesmo período do ano passado, houve apenas um registro no Disque Denúncia sobre dengue.

A maioria das reclamações feitas no primeiro bimestre de 2024 indicou locais com possíveis focos do *Aedes aegypti*, como piscinas sujas ou sem tratamento, caixas d'água destampadas, terrenos abandonados, mato alto, lixo acumulado, pratos de vasos de plantas e outros lugares com água parada.

- Junto com o trabalho realizado pela Prefeitura, é muito importante que a população participe de forma ativa no combate ao *Aedes aegypti*. Aqui em Angra, 86% dos focos do mosquito estão nas residências. Por isso, é necessário que os moradores separem 10 minutos por semana para acabar com os criadouros. Cuidar da própria casa ajuda a salvar vidas – alerta o secretário municipal de Saúde, Rodrigo Ramos.

Notificação e multa

Quando os agentes identificam focos do mosquito em uma visita, o dono do imóvel é notificado. Se o problema evidenciado não for solucionado até 48 horas, será multado.

No caso de casas fechadas, abandonadas ou quando não se consegue contato com o proprietário, os agentes acionam o cadastro imobiliário para localizar o responsável. Se um endereço estiver disponível, é enviada uma carta informando as pendências e o prazo de 48 horas para regularizá-las.

Caso nenhum endereço seja encontrado, a notificação

é publicada no Boletim Oficial do município, contando o mesmo prazo de 48 horas para resolver a situação.

Todos esses cenários estão de acordo com a Lei Municipal 2957/2012, que estabelece multa de R\$ 226,87 até R\$ 4.537,30 para residências; e de R\$ 4.537,30 até R\$ 22.686,50 para estabelecimentos comerciais e industriais.

Para informar possíveis focos do mosquito transmissor da dengue via Disque Denúncia, basta ligar para 0300 253 1177 ou pelo Whatsapp 21 2253 1177 (o anonimato é garantido).

Boletim da dengue

Em 2024, até 13 de março, foram registrados 4.919 casos de dengue, sendo 3.148 confirmados e 562 descartados; outros 1.209 seguem em investigação. Até o momento, duas mortes foram confirmadas pela doença. Um óbito segue em investigação.

Combate ao mosquito

Como eliminar possíveis focos do *Aedes*: virar garrafas para baixo, remover os pratos dos vasos de planta, guardar pneus em ambientes cobertos, limpar as calhas, amarrar bem os sacos de lixo, manter a caixa d'água tampada e esvaziar recipientes de degelo em geladeiras.

Sinais e sintomas

Em geral, o primeiro sintoma de dengue a surgir é a febre alta, que costuma durar de 2 a 7 dias. Outros são dor de cabeça, dores musculares, dor atrás dos olhos, mal-estar, falta de apetite e manchas vermelhas pelo corpo.

Se algum desses sintomas aparecer, a orientação é ir à unidade de saúde mais próxima e, principalmente, não tomar remédio por conta própria em nenhuma hipótese, pois isso pode agravar o quadro de saúde.